

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MINAS NOVAS / MG
LEI DE CRIAÇÃO Nº. 979 / 95 DE 22/12/1995**

RESOLUÇÃO Nº. 006 / 2009


Dispõe sobre a Habilitação do Município de Minas Novas / MG para o Nível de Gestão Plena da Assistência Social.

O Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Minas Novas / MG no uso de suas atribuições resolve:

Art. 1º. – Aprovar o Requerimento de Solicitação de Habilitação do Município de Minas Novas / MG para o Nível de Gestão Plena da Assistência Social conforme a Política Nacional de Assistência Social, a Norma Operacional Básica 2005, o SUAS – Sistema Único de Assistência Social e a Portaria Nº. 288 / 09 de 02 de Setembro de 2009 do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.

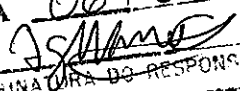
Art. 2º. – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Minas Novas, 06 de Abril de 2010.


Cláudia Maria de Fátima
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Minas Novas / MG

**A PUBLICAÇÃO
MINAS NOVAS, 14/04/2010**


João Marcos Dutra
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS
PROTOCOLO N.º <u>120110</u>
DATA <u>06/04/10</u>
 ASSINATURA DO RESPONSÁVEL